

LEI Nº 599/03
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

ALTERA A REFERÊNCIA DE EMPREGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a referência dos empregos em comissão, no Regime das Consolidações das Leis do Trabalho, criado pela Lei Municipal nº 562/02:

Qtde.	Emprego	Ref. Atual	Ref. Nova	Valor
01	Chefe de Controle de Combustível	109	107	R\$ 835,00
01	Chefe Seção de Meio Ambiente	111	107	R\$ 835,00

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal